



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 030/2023

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A FB CHAVES CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **FB CHAVES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.036.585/0001-81, com Sede na Rua Tavares Ferreira nº 33, no bairro do Rocha, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **FABRÍCIO FERNANDES BARBOZA**, portador do CPF nº 082.466.147-90, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2023**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-330030/000214/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto deste Instrumento a formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **28/03/2024 até 26/06/2024**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 030/2023, relativo à execução de **Construção de Cobertura para as Viaturas nas Dependências da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE na Cidade da Polícia**, localizado na Av. Dom Hélder Câmara nº 2.066, no bairro de Maria da Graça, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

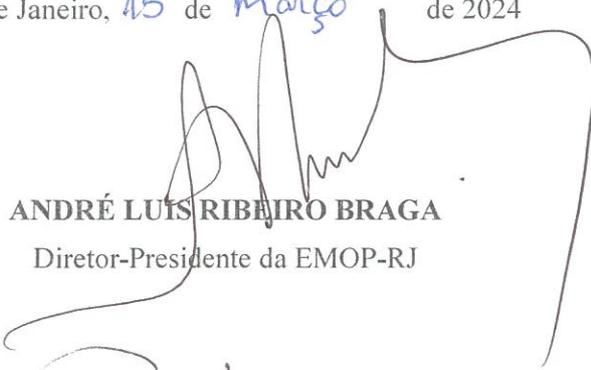
**CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO):** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 030/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** Após a assinatura do presente Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E. por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024

PELA CONTRATANTE:



**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:



**FABRÍCIO FERNANDES BARBOZA**  
Sócio Administrador da FB Chaves Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:



NOME:  
CPF/ID: 4460522-6



NOME:  
CPF/ID: 5116149-4